

MEGA LEILÃO NOVILHAS E BEZERRAS

FAZENDA
BREJO
ALEGRE



300 FÊMEAS GIROLANDO

VACAS
EM LACTAÇÃO

NOVILHAS PRENHES
E BEZERRAS

31 de JANEIRO
SÁBADO 14H

1º de FEVEREIRO
DOMINGO 10H



INFORMAÇÕES: (14) 98180.9051 / (34) 99281.6000 / (11) 99656.1820

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILOES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s)animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Exetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão serretificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela,mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação decláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



LOTE 100 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0729 COLORADOGIROLANDO - 5/8 GIR + 3/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/07/2023
RGD 1480CS LIVRO ABERTO NP 729



--	--

- Segue com prenhez confirmada de Touro Girolando, e parto previsto para 28/01/2026.

LOTE 101 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0680 GRAZICCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:15/11/2023
RGD 0405CM LIVRO ABERTO NP 680



--	--

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (BOMBARDIER-ET x RBB TATIANA 4 CAPTVATING FIV - 8662CB - (Larcrest Captivating-ET x Tatiana Comapi)), e parto previsto para 08/02/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe VAIDOSA GIR).

LOTE 102 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0713 ÁGATHACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:08/04/2024
RGD 1486CS LIVRO ABERTO NP 713



--	--

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (BOMBARDIER-ET x RBB TINA 2 CAPTIVATING-ET - 0666CM - (Larcrest Captivating-ET x Cinderela Comapi)), e parto previsto para 08/02/2026.

LOTE 103 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0741 SABARÁGIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:21/08/2022
RGD 1495CS LIVRO ABERTO NP 741



--	--

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor EGITO FIV HANNANS DA JULUCA, e parto previsto para 10/07/2026.

LOTE 104 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0723 ASTUTA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:14/05/2024
RGD 1493CS LIVRO ABERTO NP 723



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (PROFIT-ET x POTI FIV CHARL SINFOR - 9906CR - (Hurtgenlea Richard Charl-ET x Maratona Villefort)), e parto previsto para 30/05/2026.

LOTE 106 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0732 GODIVA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/07/2024
RGD 1507CS LIVRO ABERTO NP 732

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 (PROFIT-ET x RBB BARBARA 4 ESQUIRE FIV - 0754CM - (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Materia)), e parto previsto para 30/05/2026.

RBA 0730 FIONA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/07/2024
RGD 1502CS LIVRO ABERTO NP 730

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 (PROFIT-ET x YURA FIV PAZZLE LAGLORIA - 0889CP - (Siemers RZ Puzzle 34954-ET x Fanta FIV da Biotran)), e parto previsto para 30/05/2026.

LOTE 107 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 673 ANITA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:13/05/2024
SEM REGISTRO NP 673/2824

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB URUGUAIA FIV - RBBG752 - (Dragão TE x Tatiana Comapi)), e parto previsto para 08/02/2026.

- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe ORGULHOSA Gir).



LOTE 108 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0693 ANGÉLICACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:17/10/2023
RGD 1482CS LIVRO ABERTO NP 693



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB GABI FIV - RBBG669 - (Gabinete Silvânia x Siberinha FIV Comapi)), e parto previsto para 28/03/2026.

RBA 0717 BELCCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:15/05/2024
RGD 1494CS LIVRO ABERTO NP 717/3424

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 (PROFIT-ET x RBB BARBARA 4 ESQUIRE FIV - 0754CM - (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Materia)), e parto previsto para 30/05/2026.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe VAIDOSA Gir).

LOTE 109 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0702 IZACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/09/2023
RGD 0410CM LIVRO ABERTO NP 702

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB CINDERELA 2 FIV - RBBG306 - (Teatro da Silvânia x Nydia FIV F.Mutum)), e parto previsto para 28/03/2026.

LOTE 110 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0706 LIZCCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:05/06/2022
RGD 0413CM LIVRO ABERTO NP 706

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HYPNOTIC-ET, e parto previsto para 06/07/2026.

LOTE 111 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0777 BARRIGA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:01/06/2023
 RGD 1496CS LIVRO ABERTO NP 777



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB QUALIDADE 2 FIV - RBBG232 - (Tabu TE Cal x Grinalda Kenyo)), e parto previsto para 05/04/2026.

LOTE 112 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBB HADASSA 2 PARSLEY FIV

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:13/01/2023
 RGD 0921CF BT RBB5379 NP 553

END-ROAD DEANO TOWN-ET PTAT 0.74 / GTPI 2806 / A1A2	TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383 PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2
SIEMERS TWN PARSLEY 32480-E PTAT 0.93 / GTPI 3059 / A2A2	RBB CASSIANA 2 FIV - RBBG291 RBBG299 - A2A2
SIEMERS LMDA PARIS 27856-E1 840314195692	NAVA 1 FIV COMAPI - BERH95 BERH95

- Segue inseminada do reprodutor RBB ROLEX FIV (GIR) em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 114 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0674 ARIADA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:10/05/2024
 RGD 1504CS LIVRO ABERTO NP 674/2724

- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4) em 10/01/2026, sem tempo para confirmação.
 - Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe VAIDOSA Gir).

LOTE 115 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0729 JANE

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:21/02/2024
 RGD 4423CW LIVRO ABERTO NP 728

- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 116 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0601 BASCACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:13/05/2024
RGD 4422CW LIVRO ABERTO NP 601

 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS x RBB ELENITA PEARCE FIV - 8167CP - (S-S-I BG Perfect Pearce-ET x RBB Baronesa 2 FIV)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe VAIDOSA Gir).

RBA 0714 LEILICCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:18/03/2024
RGD 1514CS LIVRO ABERTO NP 714/1124

- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS x RBB CAROLA ESQUIRE FIV - 0717CM - (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Prata FIV) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai TOURO / Mãe PITANGA LUCAS).

LOTE 117 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0716 BRUNACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:02/04/2024
RGD 1515CS LIVRO ABERTO NP 716

 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4) em 17/01/2026, sem tempo para confirmação.

LOTE 118 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0715 BOLÍVIACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:07/07/2024
RGD 4424CW LIVRO ABERTO NP 715

 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4) em 16/01/2026, sem tempo para confirmação.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai BRASS / Mãe ORGULHOSA).

LOTE 119 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0603 BARÇACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:03/02/2024
RGD 5231CT LIVRO ABERTO NP 603



- Segue inseminada do reprodutor SOYSAUCE-ET em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.

RBA 0604 BLESCCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:05/07/2024
RGD 1520CS LIVRO ABERTO NP 604/5124

- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS-ET x RBB CRISTALINA ESQUIRE FIV - 8202CP (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Deva 2 FIV)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai BRASS).

LOTE 120 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0613 BRAHMACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:17/01/2024
RGD 5233CT LIVRO ABERTO NP 613



- Segue inseminada do reprodutor SOYSAUCE-ET em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.

RBA 0721 BRENDACCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
NASC.:19/07/2024
RGD 5232CT LIVRO ABERTO NP 721

- Segue inseminada do reprodutor PRASPECT em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai BRASS / Mãe ORGULHOSA).

LOTE 121 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0700 VAL

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:23/11/2023
RGD 0409CM LIVRO ABERTO NP 700



- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS-ET x RBB CAROLA ESQUIRE FIV - 0717CM (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Prata FIV)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 150 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 677 AYLA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:10/10/2023
SEM REGISTRO NP 677



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ESQUIRE-ET x BIANCA FIV ABCGIL - ABGL18 (Bilac FIV do Basa x Original de Brasília)), e parto previsto para 08/02/2026.

- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe SOROCABA).

LOTE 152 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0692 ANA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:11/10/2023
RGD 1483CS LIVRO ABERTO NP 692



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (BOLT ACTION-ET x RBB DOURADA 2 LEGACY FIV - 8813BU (Pine-Tree CW Legacy-ET x RBB Qualidade FIV)), e parto previsto para 08/02/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai MOGUL / Mãe 1417).

LOTE 153 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0718 SORTE

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:30/04/2024
RGD 1487CS LIVRO ABERTO NP 718



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor EGITO FIV HANNANS DA JULUCA (3/4), e parto previsto para 12/07/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai RANGER-RED / Mãe SAVANA).

LOTE 154 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0748 MINEIRA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:15/10/2022
RGD 1491CS LIVRO ABERTO NP 748/2207



- Segue com prenhez confirmada de GARROTE 3/4 PRETO, e parto previsto para 17/04/2026.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai ELO SUPERSIRE / Mãe CAMPEIRA).

LOTE 155 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0705 GRAVATA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:19/11/2023
RGD 0412CM LIVRO ABERTO NP 705



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HULK CEIP (NELORE), e parto previsto para 20/05/2026.

RBA 0672 BUH

GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA -
NASC.:04/03/2024
RGD 1498CS LIVRO ABERTO NP 672

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB QUALIDADE 2 FIV - RBBG232 (Tabu TE CAL x Grinalda Kenyo)), e parto previsto para 28/03/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai CALEB-ET / Mãe CARABINA).

LOTE 157 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0689 AMADACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:18/10/2023
RGD 1497CS LIVRO ABERTO NP 689



--	--

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x CINDERELA 2 FIV - RBBG306 (Teatro da Silvânia x Nydia FIV F.Mutum)), e parto previsto para 28/03/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai MOGUL / Mãe 1417).

RBA 0691 ALMACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:18/10/2023
RGD 1488CS LIVRO ABERTO NP 691

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x CINDERELA 2 FIV - RBBG306 (Teatro da Silvânia x Nydia FIV F.Mutum)), e parto previsto para 28/03/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai ROCKETFIRE / Mãe CARONA).

LOTE 159 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0690 ALTEZACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:10/10/2023
RGD 1492CS SEM REGISTRO NP 690



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB CONDESSA FIV - RBBG442 (Teatro da Silvânia x RBB Quita FIV)), e parto previsto para 28/03/2026.

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai MOGUL / Mãe 1417).

LOTE 160 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0726 ALINECCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/07/2023
RGD 1503CS LIVRO ABERTO NP 726



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (PROFIT-ET x RBB ANGRA BOLT ACTION FIV - 0716CM (RMD-Dotter Bolt Action-ET x RBB Herança FIV)), e parto previsto para 30/05/2026.

LOTE 161 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0679 ASTRA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:11/10/2023
RGD 1508CS LIVRO ABERTO NP 679



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (PROFIT-ET x POTI FIV CHARL SINFOR - 9906CR (Hurtgenlea Richard Charl-ET x Maratona Villefort)), e parto previsto para 30/05/2026.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai ROCKETFIRE / Mãe CARONA).

RBA 0682 AVELÃ

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:04/10/2023
RGD 1489CS LIVRO ABERTO NP 682

- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (PROFIT-ET x RBB BELDADE 3 ESQUIRE FIV - 9902CR (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Fabíola 4 FIV)), e parto previsto para 30/05/2026.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe SOROCABA).

LOTE 162 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0733 CORNÉLIA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/11/2024
RGD 1500CS LIVRO ABERTO NP 733



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor BATUQUE BRASS OLHOS D'AGUA, e parto previsto para 10/07/2026.

RBA 0612 BIANCA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:20/03/2024
RGD 1490CS LIVRO ABERTO NP 612

- Segue inseminada de Touro NELORE em 20/01/2026, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai TOURO / Mãe MARRECA).

LOTE 164 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0779 JABUTICABA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:29/05/2023
RGD 1501CS LIVRO ABERTO NP 779



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (HYPNOTIC-ET x RBB QUALIDADE 2 FIV - RBBG232 (Tabu TE CAL x Grinalda Kenyo)), e parto previsto para 05/04/2026.

LOTE 166 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0778 NESCAU

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:15/06/2023
RGD 1499CS LIVRO ABERTO NP 778



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (PROFIT-ET x POTI FIV CHARL SINFOR - 9906CR (Hurtgenlea Richard Charl-ET x Maratona Villefort)), e parto previsto para 04/06/2026.

LOTE 167 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0683 ADÉLIA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:05/10/2023
RGD 1506CS LIVRO ABERTO NP 683



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (PROFIT-ET x RBB ANGRA BOLT ACTION FIV - 0716CM (RMD-Dotterer Bolt Action-ET x RBB Herança FIV)), e parto previsto para 30/05/2026.

LOTE 168 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0722 BARTIRA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:19/05/2024
RGD 5230CT LIVRO ABERTO NP 722



- Segue inseminada do reprodutor PRASPECT em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PEARCE / Mãe VAIDORSA - Gir).

LOTE 169 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0780 CAXOLACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:26/02/2023
RGD 1509CS LIVRO ABERTO NP 0780



- Segue inseminada do reprodutor SPORT (3/4) em 13/01/2026, sem tempo para confirmação.

LOTE 170 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0681 ANGELINACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:10/10/2023
RGD 0402CM LIVRO ABERTO NP 681

- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4), em 11/01/2026, sem tempo para confirmação.

LOTE 171 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0684 ATENACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:12/10/2023
RGD 1516CS LIVRO ABERTO NP 684



- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS x RBB BÁRBARA 3 ESQUIRE FIV - 0723CM (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Matéria)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 173 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

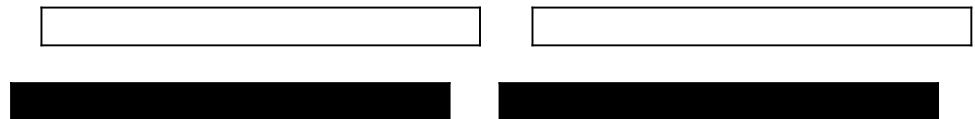
RBA 0731 NACIONALCCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/07/2023
RGD 1517CS LIVRO ABERTO NP 731



- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4) em 20/01/2026, sem tempo para confirmação.

LOTE 174 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0737 NESTLECCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:17/08/2024
RGD 5229CT LIVRO ABERTO NP 737 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

- Segue coberta pelo touro SPORT (3/4) em 18/01/2026, sem tempo para confirmação.

RBA 0739 ADELAIDECCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/11/2024
RGD 4421CW SEM REGISTRO NP 739

- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS-ET x RBB CRISTALINA ESQUIRE FIV - 8202CP (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Deva 2 Fiv)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 175 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0738 MOCOCACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:01/11/2024
RGD 1512CS LIVRO ABERTO NP 738 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS x RBB CAROLA ESQUIRE FIV - 0717CM (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Prata FIV)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 176 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0719 REBECACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:26/06/2024
RGD 5234CT LIVRO ABERTO NP 719

 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

--	--

- Segue inseminada do reprodutor PRASPECT em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai GARROTE EMBR / Mãe ESTRELA).

RBA 0736 DUQUESACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:09/09/2024
RGD 5227CT LIVRO ABERTO NP 736

- Segue inseminada do reprodutor PRASPECT-ET (HO) em 22/12/2025, sem tempo para confirmação.

LOTE 177 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 602 BALSACCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:02/07/2024
RGD 1510CS LIVRO ABERTO NP 602/4624

 CLIQUE AQUI E
ASSISTA AO VÍDEO

- Segue implantada de embrião 3/4 sangue (HIBISCUS x RBB CRISTALINA ESQUIRE FIV - 8202CP (Sandy-Valley Esquire-ET x RBB Deva 2 FIV)) em 12/12/2025, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai CHEW P / Mãe RBB ORIGINAL).

RBA 0720 BERTOCCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:15/04/2024
RGD 1511CS LIVRO ABERTO NP 720

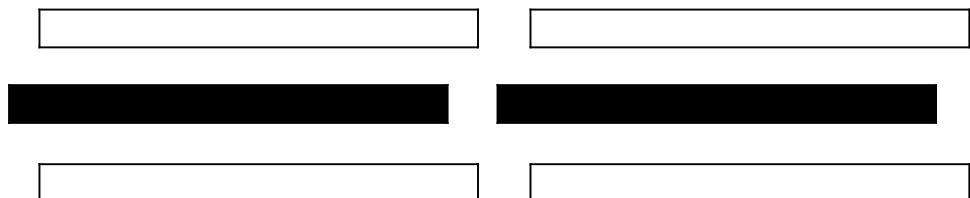
- Segue coberta pelo touro de monta SPORT (3/4) em 17/01/2026, sem tempo para confirmação.
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai TOURO / Mãe GAROTA).

LOTE 200 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0811 HOLP

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:18/01/2025
 RGD 4432CW LIVRO ABERTO NP 0811



CLIQUE AQUI E
 ASSISTA AO VÍDEO

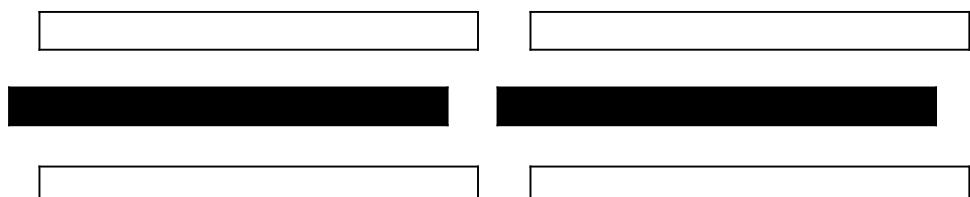
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PARFECT / Mãe ORGULHOSA).

LOTE 201 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0810 ZIMA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:17/01/2025
 RGD 4433CW LIVRO ABERTO NP 0810



CLIQUE AQUI E
 ASSISTA AO VÍDEO

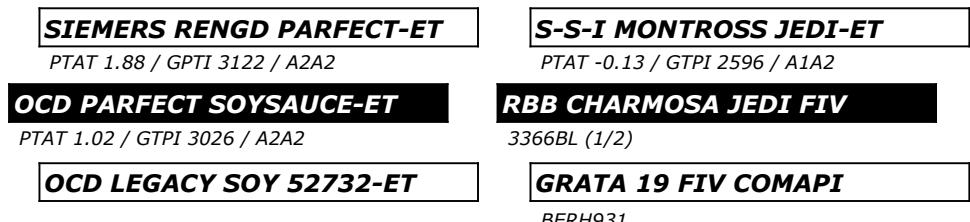
- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PARFECT / Mãe ORGULHOSA).

LOTE 202 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0823 DANI FIV SOYSAUCE

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:03/03/2025
 BT FBA0019 NP 0823



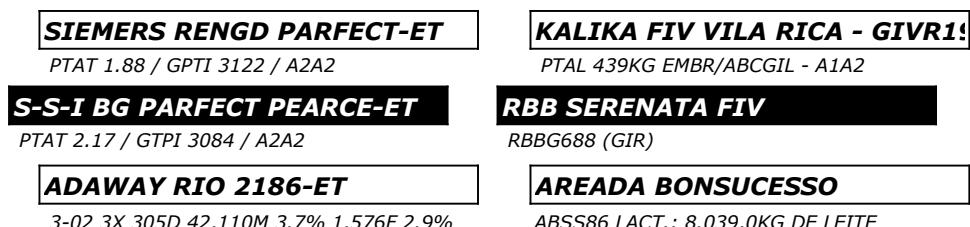
CLIQUE AQUI E
 ASSISTA AO VÍDEO

LOTE 203 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0820 IRINA FIV PEARCE

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:23/02/2025
 BT FBA0018 NP 0820



CLIQUE AQUI E
 ASSISTA AO VÍDEO

LOTE 204 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0824 GABI PEARCE

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:07/03/2025
 RGD 4430CW BT FBA0005



SIEMERS RENGD PARFECT-ET

PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2

S-S-I BG PARFECT PEARCE-ET

PTAT 2.17 / GPTI 3084 / A2A2

RBA 0391 REALEZA

0947CR (1/2 - LA)

ADAWAY RIO 2186-ET

3-02 3X 305D 42,110M 3.7% 1,576F 2.9%

LOTE 205 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0809 MARIA

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:17/01/2025
 RGD 4437CW LIVRO ABERTO NP 0809



- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PARFECT / Mãe PALESTRA - Gir).

LOTE 206 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0817 BADOCHA FIV SOYSAUCE

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:18/02/2025
 BT FBA0017 NP 0817



SIEMERS RENGD PARFECT-ET

PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2

KALIKA FIV VILA RICA - GIVR19

PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2

OCD PARFECT SOYSAUCE-ET

PTAT 1.02 / GPTI 3026 / A2A2

RBB GLÓRIA - RBBG167

RBBG167 - A2A2

OCD LEGACY SOY 52732-ET

VANDOSA 2 FIV COMAPI

BERH855

LOTE 207 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0806 TIPHANY

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:08/01/2025
 RGD 4429CW LIVRO ABERTO NP 0806



- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PARFECT / Mãe VAIDOSA - Gir).

LOTE 208 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0816 MISSY FIV SOYSAUCE

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:17/02/2025
 BT FBA0016 NP 0816



CLIQUE AQUI E
 ASSISTA AO VÍDEO

SIEMERS RENGD PARFECT-ET

PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2

OCD PARFECT SOYSAUCE-ET

PTAT 1.02 / GPTI 3026 / A2A2

OCD LEGACY SOY 52732-ET

CAJU DE BRASÍLIA - B0058

PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2

CARMENCITA 9 FIV COMAPI

BERH597

IMPERATRIZ F.MUTUM - MUT26

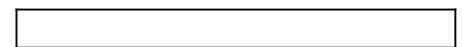
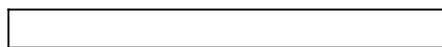
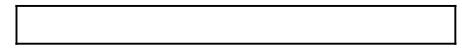
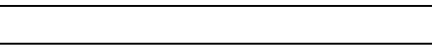
LACT.: 10.480,0KG DE LEITE

LOTE 209 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0808 NOITE

CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA -
 NASC.:13/01/2025
 RGD 4426CW LIVRO ABERTO NP 0808



- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai PARFECT / Mãe ORQUESTRA).

LOTE 210 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 1

RBA 0807 PELEGRINA FIV CHEW-P

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:09/01/2025
 BT FBA0012 NP 0807

TTM SS RENEGADE EXTRA-P-ET

SIEMERS TWN PARSLEY 32480-E

PTAT 0.93 / GPTI 3059 / A2A2

PENN-ENGLAND CHEW-P-ET

PTAT 1.87 / GPTI 3134 / A1A2

RBB HELEN 2 PARSLEY FIV

RGD 0918CF - BT RBB5380

PENN-ENGLAND CANDY 15944P

RBB ELEGANCE - RBBG339

RBBG339



CLIQUE AQUI E
 ASSISTA AO VÍDEO

LOTE 212 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0803 GIRASSOL RAGER-RED

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:03/01/2025
 RGD 4434CW BT FBA0009 NP 0803



PINE-TREE RELIEF P 4954

US69169920

PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET

PTAT 2.61 / GTPI 2570 / A2A2

RI-VAL-RE RAGER-RED-ET

PTAT 2.50 / GTPI 2509 / A2A2

RBB NATA 5 KING ROYAL FIV

RGD 6039BN - BT RBB3194

RI-VAL-RE OBSRVR SALSA-ET

US69928442

HAMADDA 10 COMAPI - BERH78

BERH787

RBA 0819 DONDOLA RAGER-RED

CCG - 7/8 HOL + 1/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:22/02/2025
 BT FBA0007 NP 0819

PINE-TREE RELIEF P 4954

US69169920

RI-VAL-RE RAGER-RED-ET

PTAT 2.50 / GTPI 2509 / A2A2

RBA 0477 ARARA

0940CR (3/4 - LA)

RI-VAL-RE OBSRVR SALSA-ET

US69928442

LOTE 213 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0804 ZEPHERA

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:06/01/2025
 RGD 4425CW LIVRO ABERTO NP 0804



- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai RANGER-RED / Mãe ARAÇATUBA).

RBA 0735 MIRABEL

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:01/12/2024
 SEM REGISTRO NP 0735

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

LOTE 214 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0801 TIANA PEARCE

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:25/12/2024
 RGD 4431CW BT FBA0010 NP 0801



SIEMERS RENGD PARFECT-ET

PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2

S-S-I BG PARFECT PEARCE-ET

PTAT 2.17 / GPTI 3084 / A2A2

ADAWAY RIO 2186-ET

3-02 3X 305D 42,110M 3.7% 1,576F 2.9%

POL BUTTE MC BEEMER-ET

PTAT 1.68 / GPTI 1752 / A1A2

RBB NELMA 3 BEEMER FIV

LACT.: 9.332,14KG LEITE 528/DIAS

HÁLIDA FIV F. MUTUM - MUT11

MUT1129

RBA HANNA FIV PEARCE

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:29/06/2025
 BT FBA0039 NP 0812

SIEMERS RENGD PARFECT-ET

PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2

S-S-I BG PARFECT PEARCE-ET

PTAT 2.17 / GPTI 3084 / A2A2

ADAWAY RIO 2186-ET

3-02 3X 305D 42,110M 3.7% 1,576F 2.9%

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

PTAT -0.13 / GPTI 2596 / A1A2

RBB ANABELA JEDI FIV

1282CF (1/2)

BOLACHA 7 FIV COMAPI - BERH

LACT.: 7.486,0KG DE LEITE - A2A2

LOTE 215 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0825 LARISSA FIV HYPNOTIC

CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
 NASC.:25/03/2025
 BT FBA0020 NP 0825



FLY-HIGHER MOONSHINER-ET

AX158525

K-STYLE TARINO SPARTACUS-E

PTAT 1.90 / GPTI 2593 / A2A2

COOKIECUTTER HYPNOTIC-ET

PTAT 1.35 / GPTI 2820 / A2A2

RBB JUBILOSA 4 SPARTACUS FI

RGD 6325BV - BT RBB4701

COOKIECUTTER HOLLYN-ET

8403205870111

RBB VENTANIA 2 FIV - RBBG253

RBBG253 - A2A2

RBA 0822 JADE PEARCE

CCG - 7/8 HOL + 1/8 GIR - FÊMEA -
 NASC.:28/02/2025
 RGD 4436CW BT FBA0006 NP 0822

SIEMERS RENGD PARFECT-ET

PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2

S-S-I BG PARFECT PEARCE-ET

PTAT 2.17 / GPTI 3084 / A2A2

RBA 0480 NOIVA

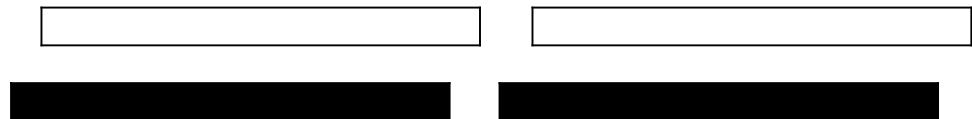
0926CR (3/4 - LA)

ADAWAY RIO 2186-ET

3-02 3X 305D 42,110M 3.7% 1,576F 2.9%

LOTE 216 FAZENDA BREJO ALEGRE

QTD.: 2

RBA 0802 VÊNUSCCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:27/12/2024
RGD 4428CW LIVRO ABERTO NP 0802

- Animal LIVRO ABERTO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador: Pai HORSENS BG ESP TUFF-ET / Mãe RBA FIGA).

RBA 0815 KIRA FIV PARFECTCCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA -
NASC.:07/02/2025
BT FBA0015 NP 0815